

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**  
**(Processo Administrativo nº 50/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, centro na cidade de Pompeia/SP, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data de início da sessão: **20 de outubro de 2021** – Credenciamento e classificação das ofertas no período da manhã, início da fase de lances no período da tarde e continuação no dia 21 de outubro (manhã e tarde).

Horário: **A partir das 9:00 horas**

Local: **AUDITÓRIO/SALA DA UNIVESP – rua Moisés Ferreira Martins, nº 18, Flândria, CEP 17.580-000, esquina com a rua Epaminondas de Toledo Pizza.**

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certamente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" que comprove os poderes do mandante para outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para o exercício do **direito de preferência** e fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante declaração conforme anexo VII.

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, junto com o credenciamento.

## **5 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

5.2 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, consórcios e liquidação, consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.1 **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração do Município de Pompeia nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo.**

5.2.2 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública e não reabilitadas.

5.2.2.1 Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital (Súmula 50 TCE/SP).

## **6 DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do envelope nº 1, que deverá conter os dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 01

AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

PREGÃO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 50/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

6.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo Anexo I-A, devendo constar:

6.3.1 Marca;

6.3.2 Fabricante;

6.3.3 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do item** no órgão competente (ANVISA);

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento e todos os dados do responsável pela assinatura da ata ou contrato.

6.8 Além da proposta escrita deverá o licitante entregar, em **PEN DRIVE** (ou outra mídia digital com entrada USB), **proposta digital** com os mesmos preços listados na proposta escrita, sob pena de desclassificação;

6.9 Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no pen drive prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.10 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, limitados a 03 (três) dígitos após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos.

## **7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.
- 7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar lances verbais.
- 7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de real).
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo pregoeiro.
- 7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 7.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12 Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação, junto às declarações, do porte da entidade empresarial. O pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.13 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de oferecer um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.15 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.15.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 O Pregoeiro poderá fazer contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP;

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro poderá verificar os dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados nos Itens 9.4; 9.5; e 9.6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

9.2.1. Caso os dados e informações não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

9.2.1.1. Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

9.3. Os licitantes deverão apresentar, dentro no envelope nº 2, com os dizeres abaixo, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

PREGÃO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 50/2021

HABILITAÇÃO

#### **8.4 Habilitação Jurídica:**

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.9 Os documentos relacionados nas alíneas anteriores deste subitem 9.4., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 8.5 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, **Tributos Federais**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5 Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.5.6 Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.6 Qualificação econômica-financeira.**

8.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada súmula 50 do TCE/SP;

8.6.2 Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 TCE/SP).

8.7 Os documentos exigidos para habilitações relacionadas nos subitens acima, deverão ser apresentados através do envelope nº 02 pelos licitantes. Os documentos serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

#### **8.15 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)**

8.16 O licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

8.16.1 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

8.16.1.1 Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

8.16.1.2 A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação dos itens cotados;

8.16.2 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

8.16.3 O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Departamento de Higiene e Saúde, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

## **10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio de e-mail, telefone, ou outro meio, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, para que conste em ata.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões da mesma forma, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.4 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.6.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

## **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura a 30 de abril de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao CRC para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.3. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

## **16 DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes deste processo licitatório poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.3. A presente contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, indicará a

dotação orçamentária na formalização do contrato ou outro instrumento hábil de ajuste.

## **17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1. Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

19.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

19.1.2. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal".

**19.1.3. O Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.**

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 Apresentar documentação falsa;

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 Não mantiver a proposta;

21.1.6 Cometer fraude fiscal;

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pompeia e suas autarquias, pelo prazo de até cinco anos;

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

21.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@dhspompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@dhspompeia.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço preambular.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou via postal, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.dhspompeia.sp.gov.br](http://www.dhspompeia.sp.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do Departamento, na rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, centro na cidade de Pompéia/SP, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 23.10.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.10.4 ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 23.10.5 ANEXO V – Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 23.10.6 ANEXO VI – Declaração de enquadramento como ME ou EPP para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- 23.10.7 ANEXO VII – Minuta de Credenciamento;
- 23.10.8 ANEXO VIII – Justificativa.

Pompeia/SP, 29 de setembro 2021.

ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO  
Superintendente

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO SRP Nº 15/2021

(Processo Administrativo n.º 50/2021)

#### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
1	Acido acetilsalicílico 100mg - tamponado	Comprimido	20.000
2	Acido tióctico 600mg HR - comp revestido	Comprimido	3.000
3	Acido valproico 500mg – comp	Comprimido	20.000
4	Alogliptina, benzoato 12,5mg + Metformina 850mg	Comprimido	15.000
5	Alogliptina, benzoato 25mg	Comprimido	15.000
6	Alogliptina, benzoato 25mg + pioglitazona 30mg	Comprimido	15.000
7	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	30.000
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50+12,5mg/ml - suspensão oral – fr 70 ml	Frasco 70ml	1.500
9	Amoxicilina 500mg	Capsula	30.000
10	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	20.000
11	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 15ml	1.000
12	Azitromicina 500mg	Comprimido	30.000
13	Bamifilina 300mg	Comprimido	10.000
14	Bamifilina 600mg	Comprimido	10.000
15	Betaistina, cloridrato 16 mg	Comprimido	30.000
16	Bisoprolol, fumarato de 10mg	Comprimido	20.000
17	Bupropiona, cloridrato 150mg	Comprimido	30.000
18	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Comprimido	15.000
19	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml - sol oral gotas	Frasco 20ml	2.000
20	Carbamazepina 200mg	Comprimido	50.000
21	Carbamazepina 400mg CR	Comprimido	6.000
22	Carbonato de lítium 300mg	Comprimido	30.000
23	Cefalexina 500mg	Capsula	40.000
24	Ceftriaxona sódica EV amp + amp diluente - 1g/ml (endovenosa)	Ampola	1.200
25	Celecoxibe 200mg	Comprimido	10.000
26	Cianocobalamina 5000mcg + tiamina100mg + cloridrato de piridoxina 100mg	Comprimido	30.000
27	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg	Comprimido	50.000
28	Cilostazol 100mg	Comprimido	40.000
29	Citalopram, bromidrato de 20mg	Comprimido	120.000
30	Claritromicina 500mg	Comprimido	3.000
31	Clindamicina, cloridrato 300mg	Comprimido	5.000
32	Clomipramina, cloridrato 25mg	Comprimido	20.000
33	Clonazepam 2mg	Comprimido	120.000
34	Clopidogrel, bissulfato 75 mg	Comprimido	50.000
35	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	50.000
36	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	50.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
37	Codeína, Fosfato 30mg	Comprimido	50.000
38	Colecalciferol (Vitamina D3) 200Ui/gotas - solução oral/gotas - fr 20ml	Frasco 20ml	600
39	Cumarina 15mg + troxerrutina 90 mg - comp	Comprimido	15.000
40	Dabigatrana 110mg - comp	Comprimido	1.500
41	Dabigatrana 150mg - comp	Comprimido	1.500
42	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	10.000
43	Dapagliflozina 5mg + cloridrato de metformina 1000mg XR - comp revestido	Comprimido	10.000
44	Desvenlafaxina 100mg	Comprimido	5.000
45	Desvenlafaxina 50mg	Comprimido	10.000
46	Dexametasona + piridoxina + tiamina + cianocobalamina - solução injetável	Ampola 2ml/1mg	1.500
47	Dexclorfeniramina 0,4mg + betametasona 0,5mg xpe 100ml	Frasco 100ml	2.000
48	Dextrana 70 1mg/ml + Hipromelose 3mg/ml - solução oftálmica estéril - fr 15ml	Frasco de 15ml	1.000
49	Diacereína 50mg	Comprimido	6.000
50	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50mg - comp	Comprimido	150.000
51	Dipirona sódica 500mg - comp	Comprimido	60.000
52	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas - fr 10ml	Frasco 10ml	10.000
53	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg - injetável	Ampola 1ml	2.000
54	Divalproato de sódio 500mg ER	Comprimido	5.000
55	Domperidona 1mg/ml - suspensão oral	Frasco 100ml	3.000
56	Doxazosina, mesilato 4mg	Comprimido	30.000
57	Duloxetina, cloridrato 30mg	Comprimido	30.000
58	Duloxetina, cloridrato 60mg	Comprimido	30.000
59	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg - comp	Comprimido	5.000
60	Empagliflozina 25mg - comp	Comprimido	5.000
61	Enantato de Noretisterona 50mg+Valerato Estradiol 50mg/ml - sol. Injetável	Ampola	500
62	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml - solução injetável subcutânea	Ampola c/ seringa	500
63	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml - solução injetável subcutânea	Ampola c/ seringa	2.000
64	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml - solução injetável subcutânea	Ampola c/ seringa	500
65	Escitalopram, oxalato de 10mg	Comprimido	100.000
66	Esomeprazol 20mg	Comprimido	30.000
67	Ferripolimaltose + sacarato de hidróxido férrico + ácido fólico sol injetável endovenosa EV - ampola 5ml	Caixa com 5 ampolas de 5ml	500
68	Finasterida 5mg - comp	Comprimido	20.000
69	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Comprimido	100.000
70	Fluticasona 27,5mcg/dose spray nasal - fr 120 doses	Frasco 120 doses	120
71	Fluticasona, propionato de 50mcg suspensão aerossol via oral - fr 120 doses	Frasco c/ 120 doses	50
72	Fluvoxamina, maleato de 100mg - comp revestido	Comprimido	5.750
73	Furosemida 40mg	Comprimido	120.000
74	Gabapentina 300mg	Comprimido	15.000
75	Gatifloxacino + acetato de prednisolona 3+10mg/ml sol oft fr 3ml	Frasco 3ml	200
76	Gliclazida MR 60mg	Comprimido	20.000
77	Haloperidol 5mg	Comprimido	30.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
78	Haloperidol, decanoato - 70,52mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	3.000
79	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml - solução injetável subcutânea	Ampola 2ml	5.000
80	Hialuronato de sódio 0,15% susp oftálmica - fr 10ml	Frasco 10ml	100
81	Hidróxido de alumínio suspensão oral 6% - fr 150ml	Frasco 150ml	1.000
82	Imipramina, cloridrato 25mg	Comprimido	30.000
83	Insulina glargina 100ui/ml - Solução injetável fr 10ml refil (ref. Lantus)	Carpule de 3ml	50
84	Isoxsuprina 10mg	Comprimido	3.000
85	Lactoluse 667mg/ml xpe fr 120ml - sabor ameixa	Frasco 120ml	600
86	Levanlodipino 5mg	Comprimido	4.000
87	Levetiracetam 250mg - comp	Comprimido	6.000
88	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg BD	Comprimido	15.000
89	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg HBS	Comprimido	7.000
90	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimido	40.000
91	Levomepromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	25.000
92	Levomepromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	30.000
93	Linagliptina 5mg - comp	Comprimido	2.000
94	Lisado Bacteriano de Escherichia coli 6mg - cápsulas	Cápsulas	3.000
95	Losartana potássico 50mg	Comprimido	80.000
96	Mesalazina 1200mg MMX - comp revestido	Comprimido	2.000
97	Metildopa 500mg - comp	Comprimido	7.000
98	Metilfenidato, cloridrato 10mg - LA	Comprimido	2.000
99	Metilfenidato, cloridrato 20mg - LA	Comprimido	1.000
100	Metoprolol, succinato de 25mg	Comprimido	15.000
101	Metoprolol, succinato de 50mg	Comprimido	15.000
102	Mirtazapina 15mg - comp	Comprimido	10.000
103	Morfina, sulfato 30mg	Comprimido	5.000
104	Naltrexona, cloridrato 50mg	Comprimido	4.000
105	Nebivolol 5mg	Comprimido	10.000
106	Neomicina, sulfato de 5mg/g + Bacitracina 250ui/g pom derm - bisnaga 15g	Bisnaga 15g	3.000
107	Nifedipina 20mg - Comprimido revestido	Comprimido	100.000
108	Nimodipino 30mg	Comprimido	50.000
109	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Comprimido	50.000
110	Olmesartana 40mg - comp	Comprimido	10.000
111	Olopatadina 0,1% - solução oftálmica	Frasco 5ml	200
112	Omeprazol 20mg	Comprimido	130.000
113	Omeprazol sódico 40mg injetável - fraco ampola 10ml	Frasco 10ml	500
114	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	10.000
115	Oxcarbazepina 60mg/ml (6%) suspensão oral fr 100ml	Frasco 100ml	300
116	Oxibutinina 5mg	Comprimido	15.000
117	Pantoprazol de sódio 40mg	Comprimido	80.000
118	Paroxetina 20mg	Comprimido	50.000
119	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g - embalagem contendo 2(dois) sachês	Sachê	1.000
120	Prednisona 20mg	Comprimido	50.000
121	Pregabalina 75mg	Comprimido	100.000
122	Propafenona 300mg	Comprimido	20.000
123	Quetiapina, hemifumarato 25mg	Comprimido	40.000
124	Quetiapina, hemifumarato 50mg XR comp revestido	Comprimido	7.000
125	Ramipril 5mg - comp	Comprimido	3.000
126	Retinol (vitamina A) 100.000UI/100g + Colecalciferol (vitamina D) 40.000UI/100g + oxido de zinco 10g + veiculo QSP 100g - pomada	Bisnaga 45g	3.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
127	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	6.000
128	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	6.000
129	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	10.000
130	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	30.000
131	Rosuvastatina cálcica 20mg	Comprimido	30.000
132	Saccharomyces boulardii-17 - liofilizado 200mg	Sache 1g	10.000
133	Sacubitril 24mg + Valsartana 26mg - comp	Comprimido	2.000
134	Sacubitril 49mg + Valsartana 51mg - comp	Comprimido	2.000
135	Sacubitril 97mg + Valsartana 103mg - comp	Comprimido	2.000
136	Saxagliptina 5mg - comp	Comprimido	1.500
137	Sertralina, cloridrato 50mg	Comprimido	100.000
138	Silimarina 70mg + Racemetionina 100mg - drácea	Drácea	5.000
139	Sitagliptina, fosfato de 50 mg + cloridrato de metformina 1000mg XR - comp	Comprimido	4.000
140	Sitagliptina, fosfato de 50 mg + cloridrato de metformina 500mg - comp	Comprimido	4.000
141	Sulfadiazina de Prata 1% creme dermatológico - bg 120g	Bisnaga 120g	500
142	Sulpirida 200mg	Comprimido	6.000
143	Sulpirida 50mg	Comprimido	10.000
144	Tansulosina 0,4mg	Comprimido	10.000
145	Trazodona, Cloridrato 150mg	Comprimido	10.000
146	Trimetazidina, dicloridrato de 35mg MR - comp revestido	Comprimido	4.000
147	Trometamina, cetorolaco 0,5% - solução oftálmica	Frasco 5ml	500
148	Trometamol cetorolaco 10mg Sublingual - comp	Comprimido	5.000
149	Uridina 1mg + acetato de hidroxocobalamina 2,5mg + citidina 1,5mg - comp	Comprimido	8.000
150	Valproato de sódio + ácido valproico 500mg CR - comp	Comprimido	5.000
151	Valsartana 160mg	Comprimido	10.000
152	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + anlodipino 10mg - comp	Comprimido	2.000
153	Valsartana 320mg	Comprimido	10.000
154	Vedolizumabe 300mg injetável. Uso Intravenoso. Pó liofilizado para solução injetável em frasco ampola de uso único contendo 300 mg de vedolizumabe. (REF. ENTYVIO 300MG - MANDADO JUDICIAL)	Frasco ampola	4
155	Venlafaxina 150mg	Comprimido	15.000
156	Venlafaxina 75mg	Comprimido	15.000
157	Vildagliptina 50mg + metformina 1.000mg - comp	Comprimido	5.000
158	Zolpidem, hemitartrato de 10mg	Comprimido	25.000
159	Acebrofilina adulto 50mg/5ml xarope fr 120ml	Frasco 120ml	1.000
160	Acebrofilina pediátrico 25mg/5ml - xarope	Frasco 120ml	1.000
161	Acetilcisteína 600mg - sachê	Sache 5g	5.000
162	Acetilcisteína 20mg/ml xarope fr 100ml	Frasco 100ml	500
163	Acetofenido de algestona (diidroxiprogesterona) + enantato de estradiol 150mg+10mg - injetável	Ampola 1ml	50
164	Aciclovir 200mg	Comprimido	10.000
165	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico	Bisnaga 10g	300
166	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	150.000
167	Ácido fólico 5mg	Comprimido	25.000
168	Ácido tranexâmico 250mg	Comprimido	3.000
169	Ácido tranexâmico 250mg/5ml - sol injet	Ampola 5ml	300
170	Ácido ursodesoxicólico 150mg-comp	Comprimido	2.000
171	Ácido valproico 250mg	Comprimido	20.000
172	Ácido valproico 250mg/5ml - xarope	Frasco 100ml	500

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
173	Água destilada para injeção fr 10ml	Frasco 10ml	2.000
174	Albendazol 400mg - comp	Comprimido	1.500
175	Albendazol 400mg/ml susp oral fr 10 ml	Frasco 10ml	1.000
176	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	2.000
177	Alopurinol 100mg	Comprimido	20.000
178	Alopurinol 300mg	Comprimido	10.000
179	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	15.000
180	Alprazolam 1mg	Comprimido	15.000
181	Alprazolam 2mg	Comprimido	15.000
182	Ambroxol 3mg/ml xpe frasco 120ml	Frasco 120ml	300
183	Amilorida 2,5mg + Hidroclorotiazida 25mg - comp	Comprimido	1.000
184	Aminofilina 100mg	Comprimido	15.000
185	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável	Ampola 10ml	100
186	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	100
187	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Comprimido	130.000
188	Amoxicilina pó 50mg/ml - suspensão oral	Frasco 150ml	1.000
189	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	30.000
190	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	100.000
191	Aripiprazol 10mg - comp	Comprimido	1.000
192	Aripiprazol 15mg	Comprimido	1.000
193	Atenolol 25mg	Comprimido	30.000
194	Atenolol 50mg	Comprimido	30.000
195	Atorvastatina 10mg	Comprimido	10.000
196	Atorvastatina 20mg	Comprimido	5.000
197	Atorvastatina 40mg	Comprimido	800
198	Baclofeno 10mg	Comprimido	10.000
199	Beclometasona, dipropionato aerossol nasal 50mcg/dose	200 aplicações/doses	200
200	Beclometasona, dipropionato de 400mcg/ml - caixa c/ 10 flaconetes de 2ml suspensão para nebulização	Flaconetes 2ml	200
201	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - injetável	Ampola 4ml + Diluyente	500
202	Betametasona 0,5mg/g + gentamicina 1,5mg/g + Tolnaftato + Clioquinol - crem dermatológico	Bisnaga 20g	200
203	Betaxolol, cloridrato 0,5%- sol. Oftálmica estéril fr 5ml	Frasco 5ml	50
204	Betaxolol, cloridrato 0,25%- sol. Oftálmica	Frasco 5ml	100
205	Biperideno 5mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	100
206	Biperideno, cloridrato 2mg - comp	Comprimido	60.000
207	Bisacodil 5mg - comp	Comprimido	2.000
208	Bisoprolol, fumarato de 2,5mg - comp	Comprimido	20.000
209	Bisoprolol, fumarato de 5mg - comp	Comprimido	20.000
210	Bromazepam 3mg - comp	Comprimido	10.000
211	Bromazepam 6mg - comp	Comprimido	15.000
212	Bromoprida 10mg - comp	Comprimido	20.000
213	Bromoprida 4mg/ml - gotas	Frasco 20ml	1.000
214	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	600
215	Budesonida 32mcg spray nasal - fr 120 doses	Frasco 120 doses	200
216	Budesonida 50mcg spray nasal - frasco com 200 doses (Ref. Noex)	Frasco c/ 200 doses	200
217	Budesonida 64mcg spray nasal - fr 120 doses	Frasco 120 doses	100
218	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - solução injetável	Ampola 5ml	600
219	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml - solução injetável	Ampola 5ml	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
220	Cafeína 30mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco sódico 50mg + Paracetamol 300mg - comp	Comprimido	15.000
221	Candesartana 16mg - comp	Comprimido	2.000
222	Candesartana 8mg - comp	Comprimido	1.000
223	Captopril 25mg - comp	Comprimido	50.000
224	Carbamazepina 20ml/ml - suspensão oral	Frasco 100ml	200
225	Carbamazepina 400mg - comp	Comprimido	10.000
226	Carbocisteína 20mg/ml xarope - fr 100ml	Frasco 100ml	300
227	Carbocisteína 50mg/ml xarope - fr 100ml	Frasco 100ml	300
228	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) - comp (Cartelado)	Comprimido	20.000
229	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Colecalciferol 400UI - comp (Cartelado)	Comprimido	50.000
230	Carbonato de lítio CR 450mg - comp	Comprimido	2.000
231	Carmelose sódica 0,5% - sol. Oftálmica fr 5ml	Frasco 5ml	300
232	Carvedilol 12,5mg - compr	Comprimido	20.000
233	Carvedilol 25mg - compr	Comprimido	15.000
234	Carvedilol 3,125mg - compr	Comprimido	20.000
235	Carvedilol 6,25mg - compr	Comprimido	20.000
236	Cefalexina monoidratada pó suspensão oral 50mg/ml	Frasco 100ml	300
237	Ceftriaxona sódica IM amp + amp diluente - 500mg/ml (intramuscular)	Ampola	500
238	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g - bisnaga 10g	Bisnaga 10g	200
239	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico	Bisnaga 30g	800
240	Cetoprofeno 20mg/ml - solução oral	Frasco 20ml	200
241	Cetoprofeno 50mg - compr	Comprimido	10.000
242	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável - endovenosa	Ampola 2ml	500
243	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável - intramuscular	Ampola 2ml	500
244	Cetotifeno, fumarato 0,2mg/ml	Frasco 100ml	400
245	Cilostazol 50mg - comp	Comprimido	20.000
246	Cimetidina 200mg - comp	Comprimido	20.000
247	Cinarizina 25mg - comp	Comprimido	20.000
248	Ciprofloxacino 0,35% - solução oftálmica	Frasco 5ml	200
249	Ciprofloxacino + dexametasona - solução oftálmica	Frasco 5ml	500
250	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	20.000
251	Citrato de potássio monoidratado 10mEq - comp	Comprimido	7.000
252	Clonazepam 0,25 Sublingual - comp	Comprimido	10.000
253	Clonazepam 0,5mg - comp	Comprimido	80.000
254	Clonazepam 2,5mg/ml - gotas	Frasco 20ml	2.000
255	Clonidina, cloridrato 0,100mg - comp	Comprimido	4.000
256	Clonidina, cloridrato 0,150mg - comp	Comprimido	4.000
257	Clonidina, cloridrato 0,200mg - comp	Comprimido	4.000
258	Cloranfenicol 10000UI/g + acetato de retinol 25mg/g + levometionina 5mg/g - pom oftálmica estéril bg 3,5mg	Bisnaga 3,5mg	60
259	Cloreto de potássio 100mg + Furosemida 40mg - comp	Comprimido	3.000
260	Cloreto de potássio 19,1% - solução injetável (2,56mEq/ml)	Ampola 10ml	500
261	Cloreto de Potássio 600mg - comp	Comprimido	2.000
262	Cloreto sódio 9mg/ml (0,9%) - solução nasal	Frasco 30ml	1.500
263	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - solução oral	Frasco 20ml	300
264	Clortalidona 12,5mg - comp	Comprimido	20.000
265	Colagenase 0,6 a 1,2UI/G - pomada dermatológica	Bisnaga 30gr	500
266	Colchicina 0,5mg - comp	Comprimido	5.000
267	Cumarina 5ml/ml + Heparina 50UI/ml - creme dermatológico	Frasco 240ml	30
268	Desloratadina 0,5mg/ml xarope - fr 100ml	Frasco 100ml	300

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
269	Desogestrel 150mcg + Etinilestradiol 20mcg - caixa c/ 1 blister calendário com 21 comprimidos	Comprimido	2.100
270	Dexametasona 0,1% + sulfato de neomicina 0,5% + sulfato de polimixina B - Solução Oftálmica	Frasco 5ml	50
271	Dexametasona, acetato 1mg/g (0,1%) creme	Bisnaga 30g	3.000
272	Dexametasona 4mg	Comprimido	15.000
273	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	700
274	Dexclorfeniramina, maleato 2mg - xarope	Frasco 100ml	2.000
275	Dexlansoprazol 60mg	Comprimido	2.000
276	Diazepam 10mg	Comprimido	50.000
277	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola 2ml	500
278	Diclofenaco de sódio 1mg/ml - solução oftálmica	Frasco 5ml	200
279	Diclofenaco dietilamônio 10 mg/g - gel creme	Bisnaga 60 gramas	100
280	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	15.000
281	Diclofenaco sódico 75mg/3ml - solução injetável	Ampola 3ml	500
282	Digoxina 0,25mg	Comprimido	25.000
283	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg. Solução injetável. Uso endovenoso	Ampola 10ml	500
284	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg	Comprimido	3.000
285	Dipirona sódica 300mg + butilbrometo de escopolamina 6,25mcg + bromidrato de hiosciamina 104mcg + metilbrometo de homatropina 1mg - gotas	Frasco 20ml	100
286	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável	Ampola 2ml	2.000
287	Dipropionato de betametasona 0,64mg + gentamicina 1mg - crem derm	Bisnaga 30g	200
288	Dissulfiram 250mg - comp	Comprimido	5.000
289	Divalproato de sódio 250mg	Comprimido	5.000
290	Divalproato de sódio 500mg	Comprimido	5.000
291	Domperidona 10mg	Comprimido	60.000
292	Doxiciclina, cloridrato 100mg	Comprimido	3.000
293	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	60.000
294	Escitalopram, oxalato de 15mg - comp	Comprimido	10.000
295	Espironolactona 100mg - comp	Comprimido	10.000
296	Espironolactona 25mg - comp	Comprimido	30.000
297	Espironolactona 50mg - comp	Comprimido	15.000
298	Estriol 1mg/g creme vaginal + aplicadores	Bisnaga 50g	30
299	Estrógenos conjugados 0,625mg	Comprimido	2.000
300	Etinilestradiol 30mcg + gestodeno 75mcg - cx c/ 21 drágeas	Comprimido	3.150
301	Etinilestradiol 30mcg + gestodeno 75mcg - cx c/ 28 drágeas	Comprimido	3.920
302	Ezetimiba 10mg - comp	Comprimido	4.000
303	Fenitoína 100mg - comp	Comprimido	30.000
304	Fenobarbital 100mg - comp	Comprimido	40.000
305	Fenobarbital 40mg/ml - solução oral - gotas	Frasco 20ml	100
306	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml sol nebulização fr 20ml	Frasco 20ml	40
307	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml sol injetável fr 10ml	Frasco 10ml	300
308	Ferrocárbida + associações - caixa c/ 45 comp (Ref. Combiron Fólico)	Comprimido	2.025
309	Flunarizina 10mg	Comprimido	10.000
310	Flunitrazepam 1mg	Comprimido	3.000
311	Fluocinolona, acetato + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína - solução otológica	Frasco 10ml	300
312	Fluormetolona acetato de, susp. oftálmica 1mg/ml - fr 5ml	Frasco 5ml	100
313	Fluoruracila a 5% 50mg/g - bisnaga 15g	Bisnaga 15g	60

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
314	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 160+60mg/ml fr 130ml	Frasco 130ml c/ aplicador	200
315	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável. Uso Intravenoso ou Intramuscular	Ampola 2ml	500
316	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	500
317	Glibenclamida 5mg	Comprimido	30.000
318	Gliclazida MR 30mg	Comprimido	15.000
319	Glicose solução 50mg/ml - 5% sol injetável	Frasco 10ml	500
320	Glimepirida 2mg + metformina 1000mg - comp revestido	Comprimido	2.000
321	Glimepirida 4mg	Comprimido	10.000
322	Haloperidol 2mg/ml - gotas	Frasco 20ml	200
323	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável	Ampola 1ml	200
324	Hidralazina, cloridrato de 25mg - comp	Comprimido	2.000
325	Hidralazina, cloridrato de 50mg - comp	Comprimido	2.000
326	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	50.000
327	Hidrocortisona, acetato de 0,5% + lidocaína 2,0% + subgalato de bismuto 2,0% + óxido de zinco 10% pomada - bg 20g (mínimo)	Bisnaga 20g	500
328	Hidrocortisona, succinato sódico pó p/solução injetável 100mg	Ampola	500
329	Hidrocortisona, succinato sódico pó p/solução injetável 500mg	Ampola	500
330	Hidroxizina, dicloridrato de 2mg/1ml - xarope	Frasco 120ml	500
331	Hidroxizina, dicloridrato de 25mg - comp (Cartelado)	Blister com 30 comprimidos	8.000
332	Ibuprofeno 50mg/ml - suspensão oral	Frasco 30ml	3.000
333	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	5.000
334	Imipramina, cloridrato 10mg	Comprimido	3.000
335	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	15.000
336	Insulina degludeca 100ui/ml - Solução injetável 1 carp 3ml + aplicador (ref. Tresiba)	Carpule de 3ml	50
337	Insulina glargina 100ui/ml - Solução injetável 1 carp 3ml + aplicador (REF. LANTUS SOLOSTAR - MANDADO JUDICIAL)	Carpule de 3ml	50
338	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml solução para inalação	Frasco 20ml	50
339	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	15.000
340	Lamotrigina 100mg	Comprimido	15.000
341	Lansoprazol 30mg	Comprimido	4.000
342	Lercanidipino 10mg - comp	Comprimido	2.000
343	Levofloxacino 500mg - comp	Comprimido	5.000
344	Levomepromazina, cloridrato 4% - solução oral/gotas	Frasco 20ml	300
345	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	40.000
346	Levotiroxina sódica 112mcg	Comprimido	2.000
347	Levotiroxina sódica 150mcg	Comprimido	25.000
348	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	60.000
349	Levotiroxina sódica 38mcg	Comprimido	5.000
350	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	50.000
351	Levotiroxina sódica 62,5mcg	Comprimido	5.000
352	Levotiroxina sódica 88mcg	Comprimido	5.000
353	Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/ml) com vasoconstritor - solução injetável	Frasco 20ml	50
354	Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor - solução injetável	Frasco 20ml	200
355	Lidocaína, cloridrato 20mg gel	Bisnaga 30g	300
356	Lisado Bacteriano de Haemophilus Influenzae 3,5mg - cápsulas	Cápsulas	1.000
357	Loperamida, cloridrato de 2mg	Comprimido	2.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
358	Loratadina 10mg	Comprimido	30.000
359	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco 100ml	500
360	Lorazepam 2mg	Comprimido	20.000
361	Luteína + ácido ascórbico + acetato de tocoferol + selenato de sódio + óxido de zinco - comp	Comprimido	2.000
362	Magnésio, glicinato de 722,2mg + cloridrato de piridoxina 1mg - comp	Comprimido	1.500
363	Manidipino, dicloridrato 10mg	Comprimido	1.000
364	Mebendazol 100mg	Comprimido	3.000
365	Mebendazol 2% - suspensão oral	Frasco 30ml	1.000
366	Meloxicam 15mg	Comprimido	20.000
367	Memantina 10mg	Comprimido	15.000
368	Metformina, cloridrato 500mg	Comprimido	20.000
369	Metformina, cloridrato 850mg	Comprimido	20.000
370	Metildopa 250mg	Comprimido	10.000
371	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Comprimido	10.000
372	Metilprednisolona acetato de 40mg/ml, susp. injetável intramuscular - frasco ampola 2ml	Frasco-ampola 2ml	100
373	Metoclopramida, cloridrato 10mg/2ml - solução injetável	Ampola 2ml	200
374	Metoclopramida 10mg	Comprimido	10.000
375	Metronidazol creme vaginal 100mg/g + aplicador	Bisnaga 50g	1.000
376	Metronidazol 250mg	Comprimido	1.000
377	Miconazol 20mg/g (2%) - creme vaginal	Bisnaga 80g	600
378	Midazolam 5mg/ml sol injetável fr 3ml	Frasco 3ml	400
379	Mometasona, furoato de 50mcg/atomização - Spray Nasal Aquoso	Frasco 17ml	50
380	Mometasona, furoato de 1mg/g - bisnaga de 20g	Bisnaga de 20g	50
381	Montelucaste 4mg	Comprimido	1.500
382	Montelucaste 5mg	Comprimido	2.000
383	Morfina 10mg/ml - Solução Injetável. Uso Endovenoso ou Intramuscular	Ampola 1ml	500
384	Moxifloxacino + fosfato dissodico de dexametasona 5+1mg/ml sol oft - fr 5ml	Frasco 5 ml	100
385	Moxifloxacino, cloridrato 5 mg/ml susp oft - fr 5ml	Frasco 5ml	100
386	Mucopolissacarídeo, Polissulfato de 5mg/g gel	Bisnaga 40g	200
387	Mupirocina 20mg/g - pom derm	Bisnaga 15g	100
388	Naproxeno 50mg - comp	Comprimido	3.000
389	Nimesulida 100mg - comp	Comprimido	70.000
390	Nistatina 100.000 UI/4g - creme vaginal	Bisnaga 60g	1.000
391	Nistatina 100.000 UI/ml - suspensão oral	Frasco 50ml	150
392	Nitrazepam 5mg	Comprimido	5.000
393	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	15.000
394	Norfloxacino 400mg	Comprimido	10.000
395	Nortriptilina, cloridrato 10mg	Comprimido	2.000
396	Ofloxacino 0,3% - sol. Oftálmica fr 5ml	Frasco 5ml	100
397	Olanzapina 10mg	Comprimido	5.000
398	Óleo Mineral solução oral fr 100ml	Frasco 100ml	350
399	Olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 10mg - comp	Comprimido	3.000
400	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Comprimido	5.000
401	Paracetamol 200mg/ml - solução oral/gotas	Frasco 15ml	3.000
402	Paracetamol 500mg	Comprimido	50.000
403	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	6.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
404	Periciazina 1pcc solução - oral pediátrico	Frasco 20ml	50
405	Periciazina 4pcc solução - oral pediátrico	Frasco 20ml	50
406	Pioglitazona, cloridrato de 15mg - comp	Comprimido	2.000
407	Pioglitazona, cloridrato de 30mg - comp	Comprimido	4.000
408	Pioglitazona, cloridrato de 45mg - comp	Comprimido	1.000
409	Piracetam 800mg	Comprimido	5.000
410	Pirimetamina 25mg	Comprimido	500
411	Piroxicam 20mg	Comprimido	10.000
412	Polivitamínico (Suplemento vitamínico e mineral de A a Z) - blister com 30 comprimidos	Comprimido	50.000
413	Polivitamínico (Suplemento vitamínico e mineral de A a Z) - solução oral/gotas - frasco a partir de 20 ml	Frasco a partir de 20ml	500
414	Prednisolona, acetato de 10mg/ml - Solução Oftálmica	Frasco 5ml	200
415	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral - fr 120ml	Frasco 120ml + pipeta dosadora	500
416	Primidona 100mg	Comprimido	4.000
417	Progesterona 200mg	Comprimido	1.500
418	Prometazina, cloridrato 25mg	Comprimido	35.000
419	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - solução injetável	Ampola 2ml	500
420	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	4.000
421	Propranolol, cloridrato 10mg	Comprimido	2.000
422	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	30.000
423	Retinol 5000UI/ml + Colecalciferol 10000 UI/ml - solução oral/gotas	Frasco 10ml	600
424	Rifamicina 100mg - Spray	Frasco 20ml	300
425	Risperidona 1mg	Comprimido	20.000
426	Risperidona 1mg/ml suspensão oral	Frasco 30ml	500
427	Sais para reidratação oral, pó diluição - uso oral	Envelope 27,9g	5.000
428	Salbutamol, sulfato de 100mcg/dose aerossol bucal	Frasco 60 doses	150
429	Salbutamol, sulfato 2mg/5ml - xarope	Frasco 100ml	50
430	Secnidazol 1g	Comprimido	1.500
431	Simeticona 75mg/ml - gotas	Frasco 10ml	2.000
432	Sinvastatina 10mg	Comprimido	20.000
433	Sinvastatina 20mg	Comprimido	25.000
434	Sinvastatina 40mg	Comprimido	5.000
435	Sitagliptina, fosfato de 50 mg + cloridrato de metformina 1000mg XR - comp	Comprimido	1.000
436	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml - suspensão oral	Frasco 100ml	300
437	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	8.000
438	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	30.000
439	Sulfato Ferroso 68mg/ml - solução oral	Frasco 30ml	1.000
440	Testosterona, cipionato de 200mg/2ml sol inj IM amp 2ml	Ampola 2ml	100
441	Tiabendazol 50mg/g - pomada	Bisnaga 30gr	100
442	Tiamazol 10mg	Comprimido	3.000
443	Tiamina, cloridrato 300mg	Comprimido	15.000
444	Tioridazina 100mg	Comprimido	2.000
445	Timomodulina 20mg/5ml xpe fr 60ml	Frasco 60ml	100
446	Tobramicina 3mg/ml - solução oftálmica	Frasco 10ml	300
447	Tocoferol, acetato 400mg	Comprimido	2.000
448	Topiramato 25mg	Comprimido	20.000
449	Topiramato 50mg	Comprimido	20.000
450	Tramadol 100mg - solução oral/gotas	Frasco 10ml	500
451	Tramadol injetável 50mg/ml	Ampola 1ml	500
452	Tramadol, cloridrato 50mg - comp	Comprimido	20.000
453	Trazodona, Cloridrato 50mg - comp	Comprimido	20.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
454	Triancinolona acetonida orabase 1mg/g	Bisnaga 10gr	300
455	Trietanolamina + borato de 8-hidroxiquinolina - solução otológica	Frasco 8ml	300
456	Triexifenidil, cloridrato 5mg - comp	Comprimido	1.000
457	Valproato de sódio + ácido valproico 300mg CR - comp	Comprimido	2.000
458	Valsartana 160mg + anlodipino 10mg - comp	Comprimido	1.000
459	Valsartana 320mg + anlodipino 10mg - comp	Comprimido	1.000
460	Varfarina sódica 5mg - comp	Comprimido	10.000
461	Venlafaxina 37,5mg - comp	Comprimido	10.000
462	Verapamil, cloridrato 80mg - comp	Comprimido	1.000
463	Vildagliptina 50mg - comp	Comprimido	1.500

1.2 As empresas licitantes deverão apresentar na proposta de fornecimento o **número do registro** dos produtos obrigados ao cadastro junto ao Ministério da Saúde, sendo que, os produtos isentos deverão apresentar informação nesse sentido.

1.3 Para o item nº 85 - Lactulose 667mg/ml, as empresas licitantes poderão cotar produto com registro na Anvisa para medicamento ou suplemento alimentar.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pelo Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

## 3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto deste Pregão é bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

## 4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Compras e Material do Departamento de Higiene e Saúde, sendo que as entregas deverão ser feitas na Central de Medicamentos do Departamento de Higiene e Saúde, sito na **Rua João da Costa Vieira, nº 596,**

**Centro, na cidade de Pompeia-SP, no horário compreendido das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.**

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

4.3 O **prazo de validade** dos medicamentos na data da entrega não poderá ser inferior a **(2/3) dois terços do prazo total** recomendado pelo fabricante.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia útil, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, data de validade e número do lote*;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

## **ANEXO I-A**

### **MODELO – PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** – Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Nº Registro (ANVISA)

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc., incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro na cidade de Pompeia/SP, neste ato representado pelo Superintendente ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca</i>	<i>Registro</i>	Unidade	Quantidade	Valor	<i>Validade</i>

### **3 VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, correspondendo ao período da data da assinatura a 30 de abril de 2022.

### **4 REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## **5 CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ....(....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE CONTRATO – MODELO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA  
Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E  
A  
EMPRESA .....**

O (CONTRATANTE), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDAD E DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDAD E</b>	<b>VALOR</b>
-------------	-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	--------------

<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>...</b>				

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

## **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1 As contratações decorrentes deste processo licitatório poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Pompeia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de  
20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

**ANEXO IV**  
**(fora do envelope)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(Modelo)**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação na  
modalidade Pregão Presencial nº xx/2021.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável/ procurador  
Cargo do Responsável/ procurador  
Nº documento de Identidade

**Anexo V (envelope 2)**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**MODELO**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), sob as penalidades da lei,  
que está em situação a regular perante o Ministério do Trabalho, no que refere a  
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_  
Local de Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável/procurador

Cargo do Responsável/procurador

Nº documento e identidade

**ANEXO VI**  
**(fora do envelope)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 15/2021, realizado pelo Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Pompeia/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome do Responsável/procurador  
Cargo do Responsável/procurador  
Nº documento de identidade

**(Anexo VI)**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Processo n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Objeto \_\_\_\_\_**

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (Nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática dos demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

---

(Nome do licitante e representante legal)

## **Anexo VIII**

### **JUSTIFICATIVA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Considerando que através do histórico dos Pregões finalizados anteriormente, a maioria das empresas vencedoras relativas a este segmento são limitadas, não são EPP e ME.

Considerando tratar-se de objetos licitados que pertencem à área da saúde pública, cujo interesse público insere-se na qualificação de primário, que são aqueles correspondentes à dimensão pública dos direitos individuais, ou seja, dos indivíduos enquanto participantes da Sociedade (vale dizer: interesse da coletividade).

Considerando a urgência da aquisição dos medicamentos, principalmente os casos de pacientes que são expostos a riscos se o ciclo do processo de licitação prolongar-se.

Considerando que o interesse das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte não pode sobrepor-se ao da Administração Pública.

Considerando que o inciso III do artigo 49 da Lei Complementar Federal 123/06 autoriza o afastamento das vantagens das ME's e EPP's encartadas no diploma legal mencionado, para os casos em que não haja vantajosidade para a Administração Pública (indo ao encontro do princípio da economicidade), pois o resultado da licitação diferenciada poderia conduzir a preços superiores aos usuais do mercado, levando a necessidade de fracassar o certame, uma vez que não se alcançaria a melhor proposta.

Considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos, justificamos a abertura desse processo licitatório para AMPLA participação, com fulcro no artigo 49, inciso III combinado com o caput do artigo 3º da Lei 8.666/93.